

EDITAL

MESTRADOS – ANO LETIVO 2025-26

ADITAMENTO 2ª FASE

Nos termos da alínea a) artº 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na versão atual, e demais disposições legais aplicáveis, torna-se público o edital referente à abertura de candidaturas para os Cursos de Mestrado em funcionamento, nas Escolas do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), no ano letivo 2025-2026.

1 – Condições de Acesso e Ingresso

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Nos casos específicos do Mestrado em Educação pré-Escolar e do Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico, são condições de acesso De acordo com a republicação do DL n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua atual redação (DL n.º 9-A/2025), são condições de candidatura ao ingresso no ciclo de estudos:
 - i) Condição Geral (Artigo 17.º) Aprovação na prova de língua portuguesa: domínio oral e escrito da língua portuguesa e domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.
 - ii) Condições Específicas (Artigo 18.º)
 - (a) Ser titular da licenciatura em Educação Básica;
 - (b) Ser titular de outras licenciaturas, desde que satisfaçam os seguintes requisitos de créditos mínimos de formação: a) Áreas de docência e área das didáticas específicas: mínimo de 90 créditos, dos 20 a 30 créditos em Português; 20 a 30 créditos em Matemática; 20 a 40 créditos em Ciências Naturais e em História e Geografia de Portugal; 18 a 25 créditos em Educação Artística e em Educação Física;
 - (c) Área educacional geral: 10 a 20 créditos.
 - iii) Podem igualmente candidatar-se ao CE os indivíduos que tenham obtido 75% dos créditos dos requisitos mínimos fixados nas alíneas a) e b) do ponto anterior.
- c) No caso do Mestrado em Inovação Pedagógica em Ambientes Digitais, Experiência profissional prévia mínima de cinco anos enquanto professor e/ou formador, devidamente. Comprovada.
- d) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- e) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola onde os candidatos pretendem ser admitidos;
- f) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola onde os candidatos pretendem ser admitidos.

- g) O reconhecimento a que se referem as alíneas c) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

2– Critérios de Seleção e Seriação

- Currículo académico – 60%;
- Currículo profissional – 30%;
- Currículo científico – 10%;
- Nos casos específicos do Mestrado em Educação pré-Escolar e do Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico, a avaliação curricular tem uma ponderação de 50% e a Prova de verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica os restantes 50%;
- A verificação da qualificação académica pode ser complementada por exames orais em português, presenciais ou online, aos candidatos, caso o júri assim o defina, no edital provisório após análise curricular, como previsto no regulamento aplicável a estudantes internacionais.
- Têm prioridade os estudantes nacionais provenientes de cursos do Instituto Politécnico e de protocolos de parcerias internacionais.

3 – Candidaturas

1-As candidaturas são apresentadas online, em <https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>

2- Documentos a entregar

- Boletim de Candidatura devidamente preenchido online, onde conste o curso e a condição de acesso mediante a qual se candidata;
- Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular com as respetivas classificações, incluindo quando aplicável o Suplemento ao Diploma;
- Curriculum vitae detalhado;
- Documento de identificação;
- Portefólio, no caso de candidatura ao Mestrado de Identidade Digital (opcional);
- Carta de motivação (opcional);
- Nos casos específicos do Mestrado em Educação pré-Escolar e do Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico, carece de comprovar a aprovação na Prova de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, realizada no cumprimento de requisito legal em vigor se tiver sido efetuada noutra Instituição de Ensino Superior, consultar o regulamento que regula estas provas.

*Os certificados de habilitação estrangeira devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila de Haia, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser entregue a tradução dos mesmos, devidamente certificada. A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes estrangeiros no ato da matrícula para constar do processo individual.

4 – Emolumentos e Propinas*

1. Candidatura – 30,00€ (trinta euros).
2. Pela frequência do Mestrado é devida uma propina anual,
 - Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1000.00€, excetuando-se o Mestrado Educação Pré-Escolar, ao qual se aplica a propina máxima fixada para os cursos de 1º ciclo.
 - Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia: 2000.00€. Candidatos oriundos de Países de Língua Portuguesa – 1.200,00€.
 - Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia: 2000.00€. Candidatos oriundos de Países de Língua Portuguesa – 1.200,00€.
 - Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia aos cursos de mestrado lecionados em inglês: 4.500,00€, exceto para os estudantes ao abrigo de protocolos específicos ou oriundos de Países de Língua Portuguesa, é fixada em 1200€, valor anual (2000€ beneficiam da redução de 40%);

3. Plano de pagamentos de propinas:

Estudante nacional de Países da União Europeia:

- Pagamento em 1 (uma) só prestação –no ato da matrícula
- Pagamento em 8 (oito) prestações:
 - A 1ª prestação a pagar no ato da matrícula;
 - A 2ª prestação a pagar até 31 de dezembro de 2025;
 - As 6 prestações restantes a pagar até ao último dia dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026.

Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia:

- Pagamento em 1 (uma) só prestação –no ato da matrícula;
 - No ato da matrícula, o candidato colocado pagará 40% do valor da propina/taxa de frequência anual;
 - Valor restante da propina anual (60%), será pago em 6 prestações de janeiro a junho.

*O valor e pagamento das propinas estará sujeito ao definido no despacho de Propinas do IPP, para o ano letivo 2025-26.

5 – Vagas 2ª Fase

Unidade orgânica	Mestrado	Total vagas	Vagas 2ª Fase Estudantes Nacionais de Países da U.E.	Vagas 2ª Fase Estudantes Internacionais (Nacionais de Países Fora da U.E.)
ESBE	Agricultura Sustentável	20	18	2
ESECS	Educação e Proteção de Crianças e Jovens em Risco	25	15	7
	Educação Especial	30	20	7
	Educação Pré-Escolar	20	15	5
	Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico	20	15	5
	Gerontologia	25	11	10
	Inovação Pedagógica em Ambientes Digitais	30	19	3
	Média e Sociedade	25	11	8
	Turismo e Comunicação Digital	25	14	8
ESTGD	Contabilidade e Finanças	25	15	3
	Design de Identidade Digital	20	7	5
	Gestão de PME	25	8	5
	Informática	20	10	5
	Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia	25	11	5

Nota: O funcionamento do curso fica condicionado a um número mínimo de 15 candidatos, ou mediante decisão do Presidente.

As vagas sobranes, de qualquer um dos contingentes, poderão reverter para aquele em que existam candidatos não colocados, por despacho do Presidente e ouvidas as Direções das Escolas respetivas.

Por decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e em conformidade com os protocolos de cooperação internacional estabelecidos, as vagas para estudantes internacionais serão distribuídas entre países conforme a tabela abaixo, até atingirem o limite de vagas definido. No entanto, mediante autorização do Presidente, essas vagas poderão ser redistribuídas entre os países, conforme o número de candidatos existentes.

País	Vagas até ao limite de vagas para estudantes internacionais por mestrado
Angola	1
Cabo Verde	1
Guiné-Bissau	0
Moçambique	1
São Tomé e Príncipe	1
Brasil	8
Outros países (desde que possuam à data língua portuguesa)	2

6– Calendarização 2025

Ação	Prazo
Candidaturas - 2ª Fase (estudantes internacionais e nacionais da U.E.)	02 de junho a 09 de julho
Avaliação das Candidaturas	de 10 a 15 de julho
Afixação de Resultados	16 de julho
Reclamações	17 a 18 de julho*
Afixação dos Resultados Definitivos	21 de julho
Pré-inscrições de colocados	de 22 a 25 julho
Candidaturas - 3ª Fase (estudantes nacionais da U.E.)	28 de julho a 12 de setembro
Avaliação das Candidaturas	Até 18 de setembro
Afixação de Resultados	19 de setembro
Reclamações	22 a 23 de setembro *
Afixação dos Resultados Definitivos	24 de setembro
Matrículas	24 a 25 setembro

NOTAS:

- A abertura da 3ª fase de candidatura depende da existência de vagas sobranes, após as colocações efetuadas na(s) fase(s) antecedente(s);
- Na 3ª fase só se aceitam estudantes internacionais residentes em Portugal ou com visto.
- As matrículas serão condicionadas à verificação do número mínimo de estudantes colocados para funcionamento dos cursos, pelo que as datas poderão ser alteradas.
- *As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

7 – Outras informações

Informações mais detalhadas sobre os objetivos, plano de estudos e condições de funcionamento dos cursos podem ser obtidas no site <https://www.ipportalegre.pt/pt/oferta-formativa/>.

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre